



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS
PRIORITÁRIOS

Concorrência nº 19/2020

Processo: 20.0.000112963-6

Objeto: Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários para a realização de **ESTUDOS E PROJETOS** para a modernização, manutenção e operação integrada do **SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, no município de Porto Alegre – RS, de acordo com os projetos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

QUESTIONAMENTO 1:

Questionamento quanto à “possibilidade de incluir os Profissionais da Engenharia Química na indicação e qualificação de Coordenador” (item 5.3. Qualificação Técnica, subitens: 5.3.1.6.1. Indicação e qualificação do Coordenador 1 e 5.3.1.6.2. Indicação e qualificação do Coordenador 2).

RESPOSTA:

Conforme manifestação da área técnica, segue resposta ao questionamento:

1. Não há no Edital, ou no Projeto Básico Anexo ao edital, qualquer restrição à participação de engenheiro química na composição a equipe a realizar os estudos e projetos;
2. Para Coordenador 2, o item 5.3.1.6.2 do Edital estabelece que este Coordenador pode ser um profissional "Engenheiro Civil, ou outro profissional, desde que devidamente habilitado, ...". Logo, desde que atendida a solicitação do Edital, não há aqui também restrição de que o Coordenador 2 seja da área da engenharia química.
3. Quanto ao Coordenador 1, que segundo item 5.3.1.6.1 do Edital, "... se responsabilizará pela execução dos serviços descritos nos itens 5.3.1.2. b e 5.3.1.2. c", mantém-se a exigência de engenheiro civil, pois como fica claro do Projeto Básico (anexo ao Edital), no item 4 (DO ESCOPO), há serviços de realização de projetos de infraestrutura (transcritos abaixo, itens 4.11.4 e 4.12.4), que não são atribuição de engenheiro química.
- 4 Os Projetos Básicos das Unidades (4.11 Projetos Básicos das Unidades de Tratamento) que compõem a ROTA TECNOLÓGICA escolhida deverão ser elaborados e apresentados de forma a caracterizar as obras e serviços que viabilizem a implementação de sistemas e soluções de engenharia necessários para que o SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS seja operado nos termos especificados da ROTA TECNOLÓGICA escolhida pelo DMLU, apresentando minimamente: a. quadro-resumo de equipamentos, instalações e distância total estimada das rotas de transporte de resíduos; b. apresentação dos projetos básicos das unidades de transbordo, triagem, tratamento,

destinação final e outras aplicáveis, nos termos da legislação em vigor; c. descrição técnica detalhada das soluções de engenharia e tecnologia a serem adotadas; d. especificação dos fluxos de materiais e de energia, desde a coleta até a destinação final; e. especificação técnica dos equipamentos e instalações previstos na ROTA TECNOLÓGICA, com respectivas capacidades necessárias, identificando unidades existentes e novas; f. o dimensionamento do pessoal para cada um dos serviços que compõem o SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; g. a estimativa de custos e despesas (operacionais, administrativos e de manutenção) para execução dos serviços que compõem o SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível; h. plano de Investimentos, que deverá detalhar a realização dos investimentos ao longo de 30 anos, definindo o escopo de investimentos e detalhando a estratégia de implementação, custos, cronogramas referenciais e demais características necessárias e apresentando minimamente as seguintes informações: i. a necessidade de equipamentos e instalações, bem como os investimentos necessários, à luz da capacidade instalada atualmente do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ii. os reinvestimentos necessários ao longo do prazo de 30 anos para manter o nível de serviço do SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; iii. orçamento detalhado contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor de investimento (equipamentos, obras civis, materiais, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); iv. estimativa dos custos licenciamento ambiental; v. estimativa dos custos e operação em manutenção; vi. cronograma físico-financeiro.

5 Os Termos de Referência (4.12.4 Termos de Referência) para Contratação dos Projetos Executivos das Unidades que compõem a ROTA TECNOLÓGICA escolhida pelo estudo, deverão ser elaborados e apresentados de forma a permitir a futura contratação pelo DMLU dos Projetos Executivos das Unidades previstas na ROTA TECNOLÓGICA escolhida pelo DMLU, devendo prever e discriminar no mínimo: a. levantamentos e estudos prévios necessários; b. estudos e desenho arquitetônico a nível construtivo; c. estudos de opções mais vantajosas (métodos construtivos; estruturas; fundações; equipamentos; et); d. especificações técnicas para os projetos executivos (critérios; normas, regulamentos, recomendações, etc.); e. especificações técnicas de máquinas e equipamentos (critérios, normas; regulamentos; recomendações, etc.); f. em caso de equipamentos a serem importados, levantar a apresentar condições de impositação e de câmbio; g. especificações técnicas para contratação de estudos e serviços ambientais; h. orçamento técnico para a contratação dos Projetos Executivos; i. orçamento técnico para a aquisição de máquinas e equipamentos; j. orçamento técnico para a contratação de estudos e serviços ambientais; k. elaboração do Plano de Operação, que deverá detalhar a operação referente à cada uma das Unidades de Tratamento, contendo no mínimo: i. descrição dos serviços a serem prestados; ii. plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva; iii. estimativa de gastos adicionais para atendimento a situações de emergência; iv. outras especificações relevantes para a ROTA TECNOLÓGICA escolhida. l. especificação para contratação de todos os projetos complementares necessários para a operação futura das Unidades, entre eles: i. urbanístico; ii. de terraplanagem e pavimentação; iii. arquitetônico; iv. fundações; v. estrutural; vi. elétrico; vii. hidrossanitário; viii. de exaustão e de ar condicionado; ix. de tratamento de efluentes líquidos e das emissões atmosféricas; x. de reaproveitamento de águas pluviais; xi. de instalação de prevenção de incêndio; xii. de comunicação (telefonia, Internet, ...); xiii. de automação predial; xiv. de vídeomonitoramento, detecção e alarme; xv. de vigilância e segurança patrimonial; xvi. de iluminação ou luminotécnica;

xvii. de paisagismo; xviii. de estacionamento e sinalização; xix. outros, a critério do DMLU. m. especificações para elaboração de todos os memoriais descritivos dos Projetos; n. especificações das equipes técnicas mínimas necessárias para elaboração dos Projetos Executivos; o. responsabilidade técnica; p. forma de apresentação e de entrega dos Produtos ao DMLU; q. estimativa de valores (em moeda nacional – R\$ (reais)) e prazos para realização dos Projetos Executivos (quando forem contratados); r. outros elementos julgados de importância pela CONTRATADA ou pelo DMLU; s. estimativa total de investimentos e de reinvestimentos, num prazo de 30 anos, para manutenção predial, de máquinas e equipamentos; t. cronograma físico-financeiro.